



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD nº 133/2017](#)
INTERESSADO : Comissão de Eleitoral Federal - CEF
ASSUNTO : Altera *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização de realização da 5ª Reunião Ordinária da CEF, para os dias 19 e 20 de junho de 2017.
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 133/2017, que alterou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização de realização da 5ª Reunião Ordinária da CEF, para os dias 19 e 20 de junho de 2017.

DECISÃO CD-110/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD nº 133/2017, de 01 de maio de 2017, que alterou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização de realização da 5ª Reunião Ordinária da CEF, para os dias 19 e 20 de junho de 2017; Considerando que inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado por meio da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que por meio da Decisão CD nº 013/2017, que referendou a Portaria AD nº 014, de 23 de janeiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2017; Considerando que 5ª Reunião Ordinária da CEF encontrava-se agendada para os dias 08 e 09 de junho de 2017, em Brasília-DF; Considerando que, de acordo com a Portaria AD nº 133/2017, por motivos de força maior a data da reunião marcada anteriormente provocou uma incompatibilidade de agenda dos membros da CEF para o período; Considerando que a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer, no dia 20 de junho de 2017, não havendo tempo hábil para as providências administrativas no âmbito da CEF; Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 133/2017, de 01 de maio de 2017, que alterou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização de realização da 5ª Reunião Ordinária da CEF, para os dias 19 e 20 de junho de 2017. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul** e o **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de junho de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente